



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA Nº. 021/2018/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Kendi Ishikawa**, MMº Juiz de Direito da Vara Única e do Juizado Especial da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o movimento paredista dos caminhoneiros e a escassez de combustível no Estado de Mato Grosso, bem como o comprometimento da mobilidade ao jurisdicionado e advogados de todo o Estado, ainda não regularizada;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Expediente nº 0048829-05.2018.811.000, datada de 29 de maio de 2018, pedido de suspensão dos prazos processuais, exarada pelo Excelentíssimo Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da 11ª Subseção da OAB/MT - Colíder, por meio do Ofício nº 006/2018.

RESOLVE:

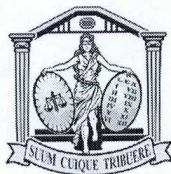
Art. 1º - **SUSPENDER** todos os prazos processuais no âmbito da Comarca de Nova Canaã do Norte, nos dias 29 e 30/05/2018, sem prejuízo ao regular expediente forense.

Art. 2º - O início e o fim dos prazos ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça


Fernando Kendi Ishikawa
Juiz de Direito e Diretor do Foro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, e à 11ª Subseção da OAB/MT - Colíder.

Nova Canaã do Norte-MT, 29 de maio de 2018.



Fernando Kendi Ishikawa
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Fernando Kendi Ishikawa
Juiz de Direito e Diretor do Foro